



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0233/2019, de 24 de abril de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 44, incisos VII e XIX, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar – PAD de número 23019.003907-2019-46, cuja Comissão Apuratória fora designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0211/2019, de 08 de abril de 2019, nos termos do processo administrativo de número 23091.002843/2019-62,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0211/2019, de 08 de abril de 2019.

Parágrafo único. Dispensar o servidor docente **Luiz Felipe Monteiro Seixas** da Comissão acima citada e designar o servidor docente **Rodrigo de Almeida Leite** para substituí-lo.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos servidores **Rodrigo de Almeida Leite, Adriano Rainer Almeida Carneiro, Bruno Rodrigo Simão** (Titulares) e **Luiz Djalma Dias Filho** (Suplente) para sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar eventual conduta de servidor, nos termos do processo administrativo de número 23091.002843/2019-62.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo estabelecido na PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0211/2019, de 08 de abril de 2019, a saber, de 60 (sessenta) dias, para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, bem como, a Comissão deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 4º A designação contida no parágrafo único, do art. 1º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor